



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 03 (três) professores por prazo determinado até 20 de dezembro 2024, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais da zona urbana ou rural, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.130/2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

**2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

**2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, Nº 477, Centro.

**Período:** 01/04/2024 a 04/04/2024

**Horário:** De 8h às 12h e 13h às 17h.

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias de todos os títulos mencionados no currículo bem como os necessários para comprovar as graduações que serão pontuadas na análise curricular;
- d) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Todos os informativos serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e cultura e no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.7 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01 (uma) vaga de cada segmento/ disciplina.

2.8 - A inscrição deverá ser feita de acordo com os cargos (segmento/disciplina).

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO/LICENCIATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Professor	Inglês	01		R\$2.135,84 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

002	Professor	História	01	2 0 h	R\$2.135,84 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
003	Professor	Geografia	01	2 0 h	R\$2.135,84 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

### **3 - DAS VAGAS:**

3.1 Os aprovados serão convocados para os cargos em questão, para o período letivo de 2024, de acordo com a necessidade e demanda das escolas, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

### **4 - DA SELEÇÃO:**

4.1 - A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular.

4.2 - O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos na área, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

4.3 - Todas as formações, especializações ou cursos informados no currículo devem ser acompanhados de comprovação mediante certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino.

4.4 - O critério de desempate será previsto o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II - tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

4.5 A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (Anexo III);

4.6 - A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A) Graduação (licenciatura na área de educação)	25 pontos
B) Pós- Graduação (área da educação)	30 pontos
C) Cursos Carga Horária mínima 80 horas	01 ponto (máximo 10 cursos)
D) Cursos Carga Horária mínima de 100 horas	02 pontos (máximo 05 cursos)
E) Comprovação de experiência docente na área	De 01 a 03 anos – 20 pontos Acima de 03 anos - 30 pontos

4.7 - O candidato obterá os pontos do diploma de graduação em licenciatura na área de educação APENAS quando o curso não for REQUISITO inerente ao cargo.

4.8 - Somente serão aceitos cursos com reconhecimento pelo MEC.

4.9 - As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

## **5. DOS REQUISITOS:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;
- d) Gozar de aptidão física e mental;

## **6. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.1 A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 357/2024.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

7.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **15 de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

abril de 2024.

7.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **16 de abril de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **18 de março de 2024**.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 28 DE MARÇO DE 2024. Registre-se e publique-se.

JEFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal de Quaraí



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) PROFESSOR(A) COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS

( ) PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ preenchido pelo (a) recebedor(a)

Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) PROFESSOR(A) COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS

( ) PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Experiências:**

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

**Escolaridade:**

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

**Cursos:**

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2024**

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>01 a 04 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>05 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>
<b>09 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO</b>
<b>10 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>RESULTADO RECURSO</b>
<b>11 E 12 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>ANÁLISE DOS CURRÍCULOS</b>
<b>15 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>16 DE ABRIL de 2024</b>	<b>RECURSO</b>
<b>17 DE ABRILDE 2024</b>	<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>
<b>18 DE ABRIL DE 2024</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_ portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, caso seja aprovado (a)  
no processo seletivo para o cargo de \_\_\_\_\_  
Temporário da Rede Básica Municipal de Ensino de Quaraí/RS, que estarei disponível no  
horário bem como na lotação da escola que a Secretaria Municipal de Educação determinar,  
atendendo a carência da referida rede. DECLARO, ainda, que estou ciente que minha  
discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que exercerei  
minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, \_\_\_\_\_ de março de 2024.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_